



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim

PROJETO DE LEI N. 002, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS
ENTRADA

Protocolo n. 063 / 2019 Data: 01/08/2019
Hora: 10:30 min

**“DÁ NOME À RUA DANIL VACARO E
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

[Signature]

O Vereador que subscreve, apresenta ao Plenário o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica denominada **RUA DANIL VACARO**, o logradouro que tem como confrontações: ao NORTE, na extensão de 12,00 metros com a Rua Regina Remus, ao SUL, na extensão de 12,00 metros com a Rua Hermínio Baggio, ao LESTE, na extensão de 100,00 metros, com o Lote Urbano número treze (13) e ao OESTE, na extensão de 60,00 metros, com o lote urbano nº 10-E e na extensão de 40,00 metros, com o Lote Urbano nº 10-D.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 1º de agosto de 2019.

Valdir Remus

Valdir Remus,
Vereador.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM

APROVADO

Reunião: 19/08/2019

[Signature]



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim

JUSTIFICATIVA

Considerando que fui procurado pelos moradores da Via denominada e devido ao fato de está Rua não ter um nome oficialmente registrado, o que causa transtornos aos moradores, que usualmente se obrigam a identificar com um nome fictício (Rua da Piscina).

Ainda somando-se ao fato de que, foi aprovado o nome sugerido pelos moradores, conforme consta assinatura no Termo de Aceitação de Nome de Rua que segue com o projeto.

O subscritor apresenta o presente Projeto de Lei, tendo como denominação oficial Rua: Danilo Vacaro, obedecendo às delimitações e confrontações expressas Decreto Municipal Nº 267 de 1º de Agosto de 2017, segue cópia do referido Decreto.

Nascido em 04 de janeiro de 1.948, no Município de São Valentim /RS. Casou-se em 13 de fevereiro de 1.982, com Beatriz Cappelari, nesta cidade e teve 01 filho, Gustavo Vacaro.

Morava com sua família que desde então já se estabeleciam no comércio no distrito de Benjamin Constat, Município de São Valentim/RS., mudando-se com aproximadamente 06 anos de idade para a comunidade de São João, onde apesar da pouca idade colaborou com a construção da Igreja, levando a comida que sua mãe Ignez fazia para os construtores. Permaneceu na localidade até meados de 1972, onde novamente junto de sua família mudou-se para a sede da cidade de São Valentim/RS.

Chegando a cidade estabeleceram-se com o comércio de secos e molhados Augusto Vaccaro & Cia. Ltda., que apesar de outras razões sociais está em atividade até os dias de hoje.

Fez parte ativa da comunidade ajudando na Igreja Matriz, Clube Caramuru sempre negociando com os agricultores a compra e venda de grãos, foi grande apreciador e incentivador do esporte amador, jogando futebol em vários times sempre difundindo amizades e companheirismo.

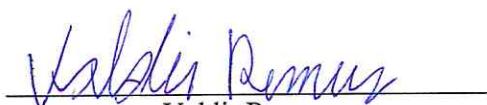
Era um homem conhecido por sua humildade, sempre disposto a ajudar e dono de um ótimo humor, brincalhão e piadista, homem público de bom relacionamento, sendo várias vezes, convidado para concorrer a cargos políticos, mas sempre acreditava que sua missão era mesmo de empreender, com visão diferenciada por vários anos sempre foi o mentor da empresa fundada pelo seu Pai, sua falta foi muita dolorida pelo que vinha fazendo pela empresa e pela sociedade. E como Pai uma perda irreparável.

Veio a óbito em 16 de março de 1.987, com 39 anos de idade.

Assim entendemos que a homenagem é justa e merecida, visto que o mesmo apesar da pouca idade prestou serviços relevantes à comunidade.

Desta forma apresento a sugestão para denominação da Rua em apresso, com o nome do Senhor Danilo Vacaro,

Assim, após tramitação regimental, conto com a colaboração dos demais Vereadores para a aprovação da mesma.



Valdir Remus,
Vereador.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

DECRETO MUNICIPAL N° 267, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, Parte do Lote Urbano nº 10-E neste Município, com área de 1.200,00m², de propriedade do Senhor Valdir Remus e Ida Remus.

O Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso IV e VII da Lei Orgânica do Município, e considerando que esta desapropriação visa corrigir falhas existentes no sistema viário de nosso município, ocorridas quando da incorporação do sistema viário ao domínio público do município em decorrência da implantação do Loteamento Scandolara,

D E C R E T A:

Art. 1.º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, PARTE DO LOTE URBANO NÚMERO DEZ “E” (Nº 10-E), da QUADRA NÚMERO QUARETNA E NOVE “D” (Nº 49-D), com área de 1.200,00m² (HUM MIL E DUZENTOS METROS QUADRADOS), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: ao NORTE, na extensão de 12,00m com a Rua Regina Remus (antiga Rua “B”), ao SUL, na extensão de 12,00m com a Rua Hermínio Baggio (Antiga Rua “A”); ao LESTE, na extensão de 100,00m (cem metros), com o Lote Urbano número treze (13); e, ao OESTE, na extensão de 60,00m, com o lote urbano nº10-E (área remanescente) e na extensão de 40,00m (quarenta

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 - Centro - São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

metros), com o Lote Urbano número dez “D” (10-D), matrícula n.º 6.245, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Valentim/RS.

Parágrafo único. O imóvel, de que trata o *caput* deste artigo, será destinado para manutenção do sistema viário municipal.

Art. 2.º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas através de dotação orçamentária específica.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

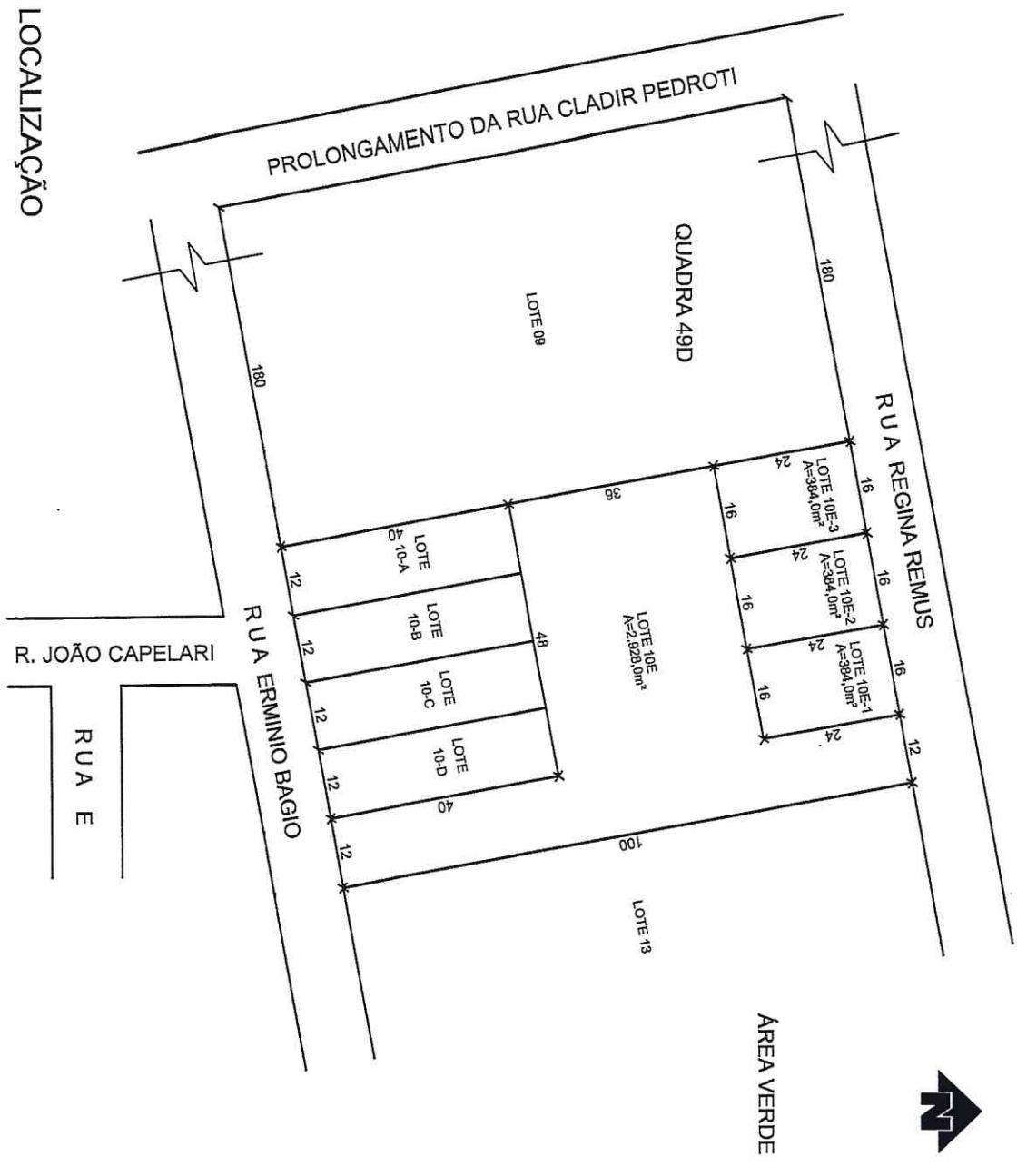
Prefeitura Municipal de São Valentim/RS, 1º de agosto de 2017.

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em data supra

Cristiano Pacheco da Silva,
Secretário Municipal de Administração

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ÁREA ATUAL



RESP. TÉCNICO

MATEUS A ARUZI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA RS 219322
(054) 996059439

VALDIR REMUS
PROPRIETÁRIO

Obra

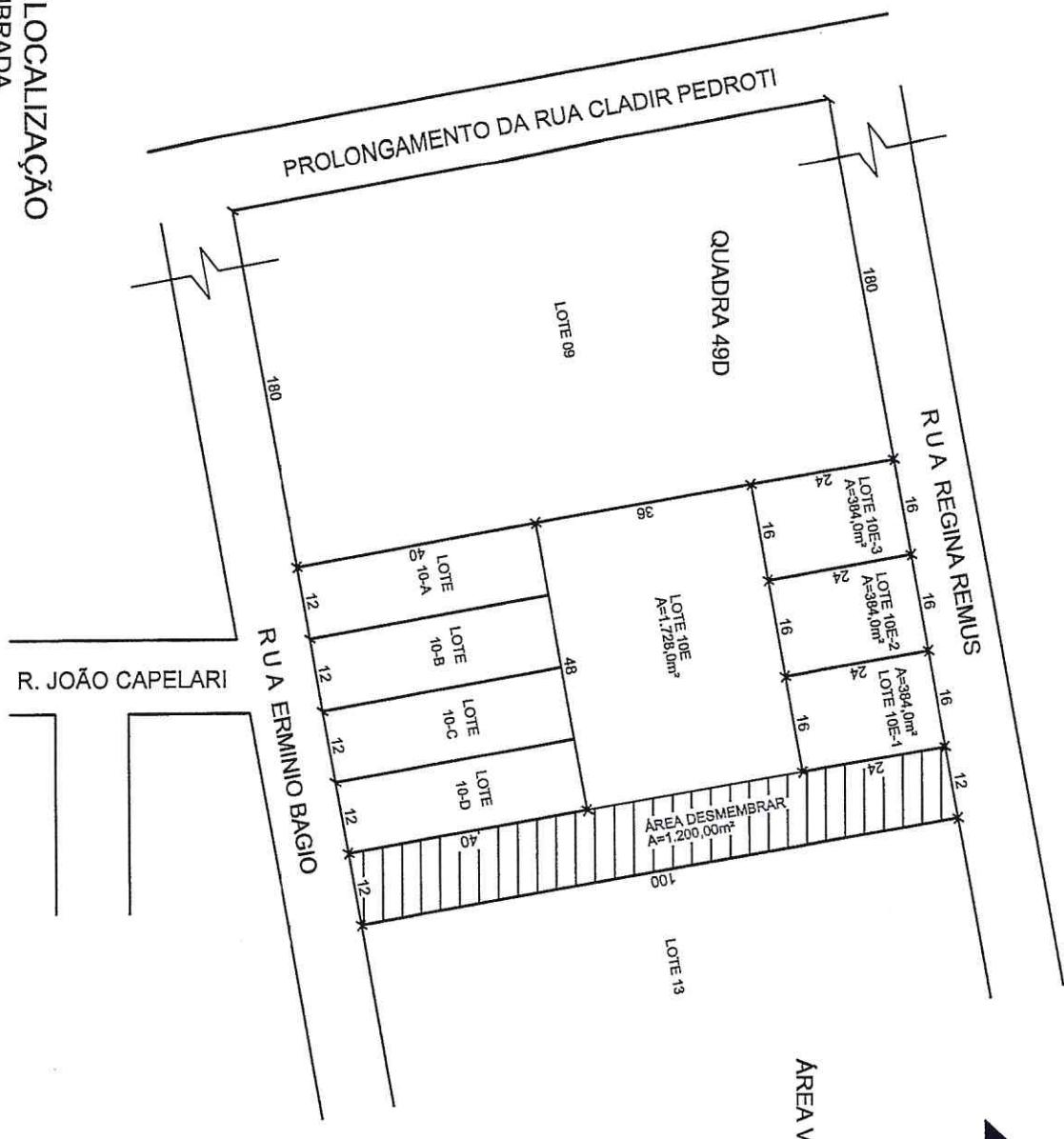
DESMEMBRAMENTO

Prancha

Data: SETEMBRO DE 2017 Escala: 1/1000 Formato: A4

01

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ÁREA DESMEMBRADA



ÁREA VERDE



RESP. TÉCNICO

MATEUS A ARUZI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-RS 219322
(054) 996059489

VALDIR REMUS
PROPRIETÁRIO

Obra

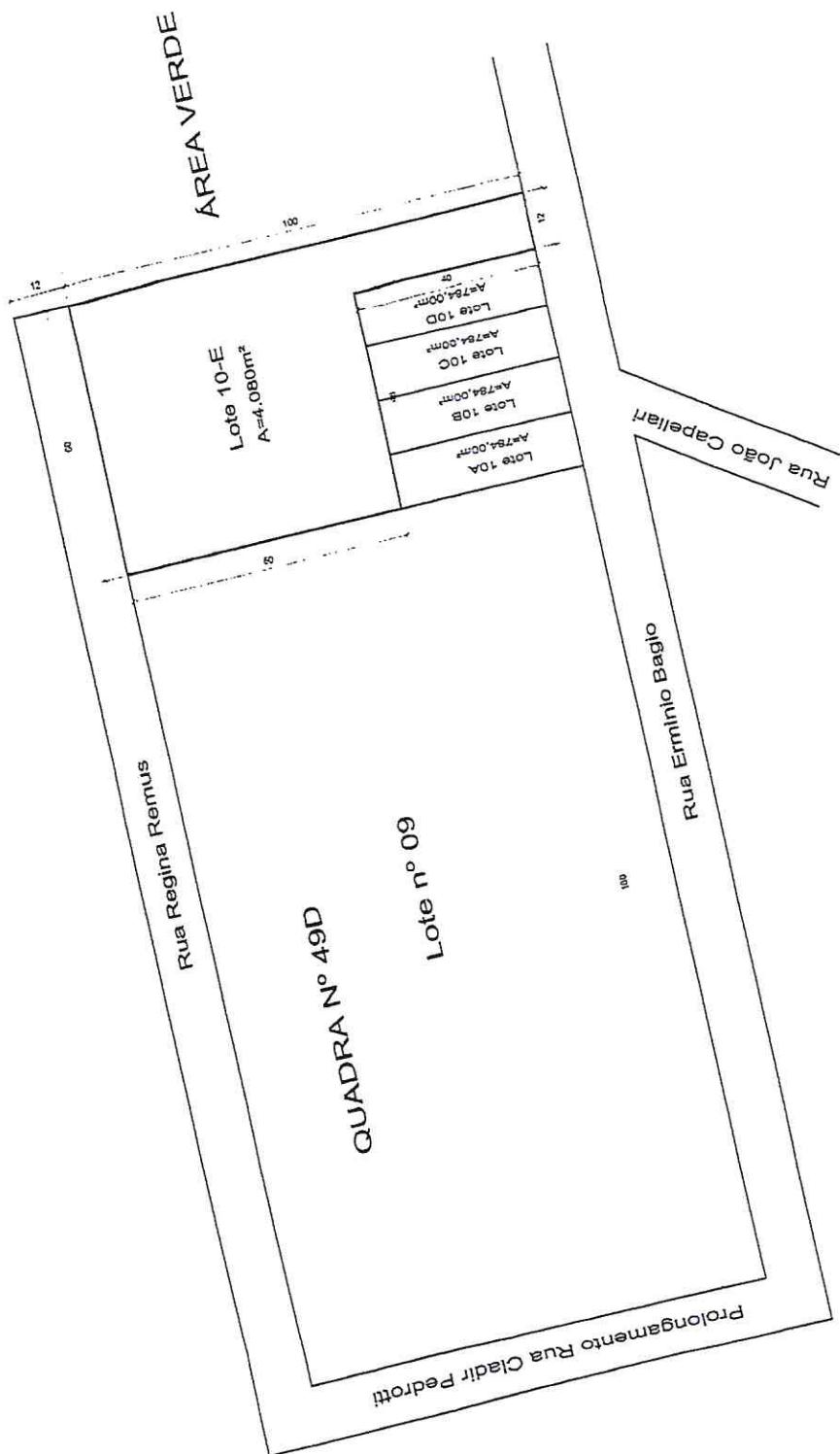
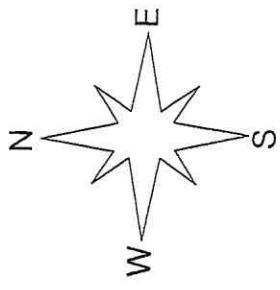
DESMEMBRAMENTO

Prancha

Data: SETEMBRO DE 2017 Escala: 1/1000

Formato: A4

02



SITUAÇÃO ATUAL

São Valentim, 18 de maio de 2019.

Srs. Vereadores.

Nós, abaixo-assinados, proprietário/moradores da Rua **SEM DENOMINAÇÃO**, objeto do Decreto Municipal n. 267, de 1º de agosto de 2017, deste município, vimos através da presente DECLARAR que concordamos com o nome sugerido, qual seja **RUA DANILO VACCARO**, para identificação da Rua sem denominação legal de frente à nossas residências.

Tendo como objetivo o presente Abaixo-Assinado/ Termo de Aceitação de Nome de Rua, demonstrar aos Senhores nossa intenção e requerer desde já a aprovação de Projeto de Lei a ser apresentado pelo Vereador Valdir Remus.

Em razão disso, solicitamos de Vossas Senhorias atenção para solução desta situação.

ASSINATURAS:

Nome Completo	Doc. Identidade	Telefone (ou endereço)	Assinatura
Valdir Remus	1028419485	(054) 994133204	Valdir Remus
Ida Remus	1052816522	(054) 999438190	Ida Remus
Daniela Salazar	1059365098	54-996501518	Daniela Salazar
Maria Fernanda	1092808532	54-99909-0825	Maria Fernanda
Maciel Cigagnini	2075289054	54-99964-4310	Maciel Cigagnini
Hélio Luis Berti	1026073823	54-999459677	Hélio Luis Berti